

Projeto de Lei nº , de de de 2017.

Altera dispositivos da Lei nº 4.223, de 23 de dezembro de 2014, que autoriza a doação das áreas que especificam à empresa “GALLU PNEUS LTDA.” e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 4.223, de 23 de dezembro de 2014, que autoriza a doação das áreas que especificam à empresa “GALLU PNEUS LTDA.”, CNPJ nº 01.143.340/0001-34, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º. (...)**

**(...)**

***I - Uma área de terra (Unidades 1), composta de 15.837,18 m<sup>2</sup> (quinze mil, oitocentos e trinta e sete metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), situada em face com a Rodovia SP-333, no Núcleo de Desenvolvimento Integrado (Setor “A” - Zona Nordeste), no Município de Taquaritinga, matrícula nº 35.600, a qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: “Tem início no vértice 1A, localizado na divisa com o imóvel objeto da Matrícula nº 31.750, na Rodovia SP-333 e a área em descrição; daí, segue margeando a faixa de domínio da SP-333, lado direito sentido Itápolis - Jaboticabal com azimute 61°15’11” e distância de 63,537 metros até o vértice 02, daí, deflete á direita e segue confrontando com o imóvel da Matrícula nº 11.739 com azimute 175°38’01” e distância de 298,115 metros até o vértice 03, daí, deflete á direita e segue pela margem direita do córrego sem denominação, a jusante, com as seguintes medidas: 03-04= azimute 269°40’03” e distância de 20,050 metros e 04-05= azimute 277°57’13” e distância de 42,603 metros; daí, deflete á esquerda e segue confrontando com a Matrícula nº 3.898 com as seguintes medidas: 05-06= azimute 03°09’27” e distância de 85,500 metros e 06-1B= azimute 290°50’02” e distância de 9,80 metros; daí, deflete á direita e segue confrontando com o imóvel da Matrícula nº 31.750 com azimute 356°05’34” e distância de 172,16 metros até o vértice 1A, chegando assim ao marco que deu início e fim a presente descrição perimétrica.”***

**(...)**

***II - Uma área de terra (Remanescente) composta de 8.362,82 m<sup>2</sup> (oito mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados), situada em face com a Rodovia SP-333, no Núcleo de Desenvolvimento Integrado (Setor “A” - Zona Nordeste), no Município de Taquaritinga, matrícula nº 31.750, a qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: “Tem início no vértice 01, de coordenadas UTM 759228,806E 7628849,504N, localizado na divisa com Rio Blister - Indústria e***

***Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Rodovia SP-333 e a área em descrição; daí, segue margeando a faixa de domínio da SP-333, lado direito sentido Itápolis - Jaboticabal com azimute 61°15'11" e distância de 63,30 metros até o vértice 1A; daí, deflete á direita e segue confrontando com a Unidade a Desdobrar com azimute 176°38'01" e distância de 172,16 metros até o vértice 1B; daí, deflete á esquerda e segue confrontando Matrícula nº 3.898 com azimute 290°50'02" e distância de 63,20 metros até o vértice 7, daí, deflete á direita e segue confrontando com a Matrícula nº 16.729 com azimute 356°04'12" e distância de 119,119 metros até o vértice 01, chegando assim ao marco que deu início e fim a presente descrição perimétrica.””***

**Art. 2°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga,                    de                    de                    2017.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 801/2017, de 10 de novembro de 2017.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Taquaritinga, 10 de novembro de 2017.

Ofício nº 801/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.223, de 23 de dezembro de 2014, que autoriza a doação das áreas que especificam à empresa “GALLU PNEUS LTDA.”, CNPJ nº 01.143.340/0001-34, com sede na Rua Felix Conceição, s/nº, Jardim Santo Antonio, Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Esclarecemos que a proposta objetiva a correção das áreas doadas no exercício de 2014, em razão da necessidade de retificação das áreas identificadas pelas matrículas 31.750 e 35.600, de suma importância para que esta indústria de reforma de pneumáticos usados, possa continuar alavancando o crescimento e o desenvolvimento da nossa economia, com reflexos em todos os setores, principalmente porque teremos considerável aumento de empregos em nosso Município, além da criação daqueles que estimulará indiretamente, pelo incentivo que dará ao maior desenvolvimento do nosso parque industrial com inegáveis reflexos, inclusive, na economia da região, incrementando, com firmeza, a atividade econômico-financeira, em geral, como maior movimentação bancária, volume de operações no comércio e no setor de prestação de serviços, etc., ensejando, assim, o aumento da arrecadação de tributos em todas as esferas de Governo, com o que a receita municipal será beneficiada em decorrência de sua participação no produto da arrecadação do ICMS e do IPI.

Como a presente proposição é de inegável interesse comunitário, temos a certeza de que essa Edilidade não lhe negará seu beneplácito. E, em se tratando de matéria de natureza urgente, invoco para a sua tramitação o prazo previsto pelo art. 47, da LOM.

Reiterando-lhe, Sr. Presidente, bem como aos seus nobres pares, os protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**José Rodrigo De Pietro**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga/SP